

LEI N° 046/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.34.00.00.0001 – Outras Despesas de Pessoal decor. de Contr. De Terc;... R\$- 30.000,00

3.3.90.36.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$- 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

05.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

05.03.15.452.0010.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 35.000,00

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

07.02.12.365.0021.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.0001 – Material de ConsumoR\$- 20.000,00

07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

07.03.12.361.0019.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 100.000,00

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01.20.606.0024.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

3.3.90.36.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

11.01.10.302.0027.2.050 – MANUT. ATIV. MÉDICO-HOSPITALAR DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

14.00 - SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTES

14.01 – DEPARTAMENTO DA CULTURA

14.01.13.392.0033.2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00.0001 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00

TOTALR\$- 372.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.92.00.00.0001 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 45.000,00

10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - MÉDICO DA FAMÍLIA

120.04.10302.0026.2.063 - SUBVENÇÃO A A.P.M.I.

3.3.50.43.00.00.0312 - Subvenções SociaisR\$ - 327.000,00

TotalR\$- 372.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 11 de Outubro de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal